



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 3.234/23**  
**DE 25 DE JULHO DE 2.023**

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BASTOS – APAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição financeira no valor de R\$ 26.840,00 (vinte e seis mil, oitocentos e quarenta reais) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bastos – APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.006.163/0001-07, objetivando a execução de obras no prédio da entidade.

**Art. 2º** - Para ocorrer as despesas mencionadas no Artigo anterior, fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal um Crédito Especial e Suplementar no valor de R\$ 26.840,00 (vinte e seis mil, oitocentos e quarenta reais) para suplementação da seguinte dotação orçamentária do corrente exercício:

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO  
123610014.2.014 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL  
4.4.50.42.02.04 – Auxílios  
A Suplementar R\$ 26.840,00  
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 220-0000 – Ens. Fundamental

**Art. 3º** - Os recursos para a suplementação constante no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
288460000.0.006 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDA CONST. 86  
9.9.9999.99.02.10 – Reserva de Contingência – c/3906  
A Anular R\$ 26.840,00  
Fonte de Recursos 1 – Tesouro – CA 110-0000 – GERAL



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 4º** - Ficam incluídas no PPA e LDO as alterações constantes nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS  
Aos 25 de julho de 2.023

**MANOEL IRONIDES ROSA**  
*Prefeito Municipal*

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

**Jamila Correa Sabino**  
*Chefe de Gabinete do Prefeito*